



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 127

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 169^a SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Reajustamento dos preços dos serviços telefônicos.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Ato do Prefeito de Porto Velho-RO, determinando o fechamento da Feira Modelo da Capital do Território de Rondônia.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo dos mutuários do BNH do Bairro Gonçalense de Brasilândia-RJ ao Sr. Presidente da República.

DEPUTADO ARI KFFURI — Convênio assinado pela Secretaria de Justiça do Estado do Paraná com o Lar Betânia de Maringá de amparo aos presidiários.

DEPUTADO JOEL LIMA — Apelo ao Presidente do BNH, no sentido da humanização de conjuntos residenciais de São Gonçalo-RJ.

DEPUTADO JÚLIO VIVEIROS — Apelo à Superintendência do INCRA, referente à diminuição do imposto integral que vem sendo cobrado no Baixo Amazonas.

DEPUTADO GENIVAL TOURINHO — Aspectos da não eleição do Sr. Juscelino Kubitschek para a Academia Brasileira de Letras.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Sugestão ao Ministro da Fazenda sobre a obrigatoriedade da apresentação, por todo contribuinte do Imposto de Renda, de certidão negativa de débitos com as Prefeituras. Declarações do Prof. Nelson Coutinho referente à utilidade da Transamazônica.

DEPUTADO AIRON RIOS — Considerações sobre proposições de emenda à Constituição, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõem sobre a dissolução do casamento no País.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Propostas de Emenda à Constituição nºs 25/75, que modifica a redação do art. 147 da Constituição; e nº 51/75, que reduz para dezesseis anos o limite de idade para alistamento eleitoral. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, ficando a votação adiada, por falta de quorum para deliberação, após usarem da palavra na discussão da matéria, os Srs. Deputados Peixoto Filho e Joel Ferreira.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 159^a Sessão Conjunta, realizada em 16-10-75.

ATA DA 169^a SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson

Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilhena — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

— Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossaer Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 349 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há pouco,

em incisivo discurso, o Deputado Francisco Libardoni fez um retrato fiel do que é o serviço telefônico na Capital da República. Infelizmente, a despeito de toda a propaganda, a qualidade do nosso serviço telefônico é das piores.

Os Deputados, sobretudo, que a cada passo necessitam deste serviço, sabem as péssimas condições em que funciona a telefonia. Queixas da imprensa, reclamações da tribuna da Câmara nada adiantam.

Inúmeras vezes, à noite, principalmente, o serviço telefônico me tem envenenado a alma. Uma funcionária não está no posto, a outra diz que não é responsável por aquele setor. Esta manda para aquela e ficamos pendurados no telefone tempo insuportável. Isso quando não são as linhas enredadas ou os aparelhos telefônicos "gripados".

O interessante é que os responsáveis, sem o menor pejo, em lugar de procurarem curar essas mazelas, anunciam novo aumento. O povo, que se dane. A Capital da República, a moderna Brasília, neste particular, bem que merecia melhor sorte.

Enquanto se eternizam as queixas dos contribuintes e os defeitos do serviço de telefonia, a imprensa anuncia:

**TELEFONE MAIS CARO 20%
NO PRÓXIMO MÊS**

A partir de primeiro de novembro entrará em vigor a nova tarifa telefônica, com um aumento de 20% sobre o valor total da conta. A tarifa base do assinante, que é de Cr\$ 37,00, fica sem alteração, disse ontem o ministro das Comunicações, Quandt de Oliveira. Esse aumento sobre o valor total da conta não causará um impacto aos usuários de menor renda, acredita o Ministro, que pretende um "aumento mais social para não os prejudicar".

As chamadas interurbanas e as que excederem às 90 permitidas serão corrigidas posteriormente, com aumento maior, ainda não estipulado. O novo aumento foi estipulado depois que um estudo realizado no Rio de Janeiro, onde mais de 800 contas foram estudadas, serviu de base ao reajuste.

Quandt de Oliveira disse também que as recentes medidas adotadas pelo governo não irão afetar a execução dos programas em execução porque já era uma política adotada pelo Ministério, e incluída no PND. Sobre a importação de material de comunicações, o ministro afirmou que é intenção do Ministério adquirir menos equipamentos importados. Para isso as indústrias brasileiras têm possibilidade de, a curto prazo, fabricar esses equipamentos.

Este ano foram gastos em equipamentos dessa natureza — o que representa, autorização a importação — 100 milhões de dólares, sendo a previsão global para 1975 de 150 milhões.

Em 1976 provavelmente os níveis continuarão os mesmos, acredita Quandt de Oliveira.

Hoje o ministro das Comunicações viaja para o Rio, onde participará de uma reunião na EMBRATEL, para tomar conhecimento de como estão sendo executados os planos da empresa, no país.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a maneira como vem agindo o Prefeito de Porto Velho, mandando fechar arbitrariamente a Feira Modelo de nossa Capital, a pretexto de promover remodelações em nosso mercado central, é absurda.

A nota que se lê no jornal **O Guaporé**, edição de 16-10-75, espeila bem o regime de arbitrariedades que se instalou na Prefeitura. A irresponsabilidade, a perseguição e a desconsideração ao contribuinte são a tônica. A incapacidade de encarar politicamente o problema é um fato.

Se é mais fácil agir pela força, como fizeram em Espigão d'Oeste, por que levar em consideração ponderações a respeito? O regime de força é cômodo, porque a tudo abafa e sufoca, inclusive os próprios Vereadores da Capital.

Pobre população de Porto Velho. Até quando será objeto da fúria arbitrária e demagógica de Prefeitos nomeados e não eleitos?

A nota a que nos referimos — sequer tiveram a coragem de assinala — é um triste espetáculo, onde a arbitrariedade é confessada e não justificada. Talvez não a assinaram já prevendo suas repercussões em 1976. Baixaram o decreto arbitrário que atinge não só os feirantes, mas a população em geral. Fecharam o tradicional mercado da Capital que, através do tempo, consolidou os pontos comerciais dada sua proximidade do porto fluvial do Madeira.

Um ponto comercial e uma freguesia regular não se fazem de um dia para outro. De um momento para outro, entretanto, vem o Sr. Prefeito e fecha o mercado, acabando com tudo. Como irão viver os pequenos comerciantes da Feira? Assim também fizeram com nossos garimpeiros e fazem diariamente com nossos colonos.

O que diz a nota sobre o fechamento arbitrário da Feira? Que o fechamento era feito porque o assunto estava em debate havia três meses. Não disseram que tal decisão prejudicava a maioria dos comerciantes ali instalados.

Disse que o Prefeito foi à Câmara dar explicações, mas não esclarece que ninguém aceitou suas explicações e sua intenção de envolver os vereadores no *affaire*.

Afirma que um relatório sobre o assunto dera conta da falta de higiene na Feira, mas não explicou que essa falta de higiene se deveu ao descaso da Prefeitura. A Prefeitura só se incomodou com o recebimento dos impostos dos comerciantes; jamais lhes deu a mínima retribuição, com a prestação dos serviços de higiene no principal mercado da cidade. É mais fácil fechar do que manter ali um serviço eficiente de limpeza.

Em outro tópico, afirma a nota que comerciantes foram transferidos à força para os mercados do KM-1, Liberdade e Olaria, todos muito distantes do porto fluvial, principal ponto de confluência dos comerciantes, dada a importância vital que tem o rio para o transporte dos produtos agrícolas, como via de comunicação que é para o interior.

Também declara o jornal que os atuais ocupantes que estejam em atraso 6 meses com os impostos não retornarão à Feira. E, logo a seguir, esclarece que o prazo de recuperação do mercado será de 3 meses. Até que ele se finde não se sabe como muitos comerciantes irão viver. Temos certeza de que assim procedem porque não necessitam do concurso do povo para ocupar tais cargos.

A nota e o Decreto nº 699/75 do Prefeito constituem atos de desconsideração para com o povo de Porto Velho. É preciso que neste Congresso Nacional essa arbitrariedade da Prefeitura de Porto Velho seja desmascarada e denunciada à Nação. Basta de absurdos contra o povo de Rondônia! Basta de arbitrariedades e desconsiderações!

Esse decreto do Prefeito é monstruoso e não pode sequer ser combatido na Câmara de Vereadores, porque os edis de Porto Velho não têm garantias para discordar do Prefeito: estão sob pressão policial.

Queremos lavrar o protesto do povo contra mais esse ato de arbitrariedade que se pratica contra a população de Porto Velho, que não tem nem ao menos o direito de eleger seu Prefeito, e o Prefeito nomeado age como um delegado de polícia arbitrário e não como o detentor de um cargo de representação que deveria ser exercido politicamente e não da maneira como o faz atualmente o chefe do Executivo Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há poucos dias formulei apelo ao Ministro do Interior e ao Presidente do BNH em favor de dezenas de milhares de famílias residentes em conjuntos construídos pela COHAB fluminense em vários Municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sustentando que as unidades residenciais são verdadeiras pocalgas completamente abandonadas, com

os seus mutuários em permanente estado de desespero diante do agravamento dos problemas de há muito existentes.

Agora, os moradores do bairro gonçalense de Brasilândia formulam apelo diretamente ao Presidente Ernesto Geisel, conforme adiante se constata:

"Numa última e desesperada tentativa, os moradores do Conjunto Residencial da COHAB, na Brasilândia, vão enviar memorial ao Presidente da República solicitando providências para resolver os cruciantes problemas do conjunto, que está sucumbindo sob uma avalanche de esgotos e onde já se registraram mais de 20 casos de hepatite.

À frente de uma comissão de moradores, o Sr. Benedito Araújo, que reside no bloco 102, explicou que há cerca de um ano vem defendendo junto aos órgãos estaduais — COHAB, Centro de Saúde e CEDAE — providências para recuperação da rede de esgotos que está danificada e cujas águas infectas estão poluindo as cisternas.

O Conjunto Habitacional é constituído de diversos blocos, num total de 600 apartamentos, onde residem cerca de cinco mil pessoas, a maioria velhos e crianças. Desde a sua inauguração, a rede de esgotos começou a apresentar problemas, mas, apesar dos apelos feitos à COHAB e à antiga SANERJ, hoje CEDAE, nada foi feito. E as águas servidas começaram a aflorar à terra, inundando ruas e se infiltrando nas cisternas. O problema é mais grave nos blocos 102, 114, 77 e 78, na Rua Renascença.

A situação não nos deixou outra alternativa senão a de procurar os jornais para denunciar as irregularidades, uma vez que os diversos memoriais, com mais de mil assinaturas que enviamos à COHAB, CEDAE, Centro de Saúde e Secretaria de Saúde, de nada adiantaram. Agora só nos resta apelar diretamente para o Presidente da República, como última esperança — (Benedito Araújo, morador do conjunto 102 da Rua Renascença.)

Sobre a recente resolução do Presidente do BNH de promover a humanização dos conjuntos habitacionais, a comissão de moradores achou muita justa a decisão, lembrando, porém, que, antes de atingir esta meta, as autoridades do BNH deveriam ver que nos conjuntos residenciais não existe a mínima infra-estrutura. Pelo menos isto ocorre com os conglomerados construídos no antigo Rio de Janeiro. Em São Gonçalo, o problema não é só nosso, também na Estrela do Norte a situação é crítica.

Eles entendem — e defendem — a necessidade de se transformar os conjuntos em verdadeiros bairros, com serviços de assistência médica, ensino, centro de recreação, mercados, clubes, etc. Mas, frisam, antes devem criar uma infra-estrutura nos conjuntos, "que são construídos no 'sopapo', sem obedecer as técnicas de engenharia". E citam como exemplo o seu conjunto, onde há infiltração nas paredes de todos os andares, a rede de esgotos está estourada e as cisternas sofrem a infiltração de águas servidas."

Já não é preciso aditar outras razões para solidarizar-me com os trabalhadores mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, que, diante da indiferença das autoridades responsáveis, se dirigem ao Presidente da República, clamando por providências saneadoras.

É o caso de se perguntar: até quando?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Ary Kffuri.

O SR. ARY KFFURI (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, noticiou a imprensa de meu Estado que a Secretaria da Justiça acaba de firmar convênio com o Lar Betânia, de Maringá, iniciando programa de amparo ao homem, principalmente na área presidial do interior. O convênio conta com a cooperação de estudantes de Direito da Faculdade

daquela cidade e a supervisão do magistrado Francisco de Paula Xavier. Contará ainda esse movimento pioneiro com recursos do Governo e da Comunidade.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a assinatura desse convênio em meu Estado é sob todos os aspectos alvissareiro. Isto porque indica, de parte do Governador Jaime Canet Junior, através da Secretaria da Justiça, o grande interesse na recuperação do apenado. Entendemos de que a responsabilidade da sociedade quando, em nome da Lei, encarca um ente humano, soma-se em responsabilidade às mais difíceis, principalmente a da recuperação daquele que teve sua liberdade cerceada em nome da Lei. E por isso é que julgamos o convênio firmado com Lar Betânia, com o auxílio dos universitários que cursam Direito naquela cidade e a supervisão de ilustre magistro, corresponde a mais um passo humanístico, no sentido da recuperação dos que cumpriram sua pena e pagaram sua dívida para com a sociedade.

O Paraná, que vem atendendo com real carinho à sua responsabilidade no tocante ao problema carcerário do Estado, aumentado agora, com o acréscimo dos delitos cometidos em seu território, está mostrando que não só se preocupa com o funcionamento das penitenciárias propriamente dita, mas com a criação de minipresídios no interior do Estado, para desafogar a população carcerária dos grandes presídios. Prova com a iniciativa pioneira do convênio citado que também estende a sua atenção e a sua preocupação aquele que, depois de livre, precisa mais do que nunca do amparo do Poder Público, para que no seu regresso possa ser, como todos desejamos, uma pessoa útil à coletividade.

E nesse particular procuramos cumprir com as obrigações assumidas diante do próprio apenado, que, sentindo o interesse daqueles que por força da lei estão lhe dirigindo, verificará, com as naturais exceções, de que existe realmente alto esforço no sentido de que ele volte ao convívio social sem a preocupação de ser egresso de uma penitenciária. Aliás, o grande papel do Plano Piloto de Maringá, entre outros, será este, pois enquanto adapta o já libertado, através de professores e estudiosos, passa a um trabalho com o objetivo de que a confiança volte a ser uma constante, principalmente porque ele saberá que quando sair desse estabelecimento encontrará emprego fácil, diante das habilidades que poderá ter aprendido no presídio e mais tarde aprimoradas no Patronato.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no encerramento de minhas palavras, as congratulações para aqueles que estão mudando a fisionomia carcerária do Paraná, dando aos que precisam a verdadeira condição humana e cristã, sem esquecer a Lei para a continuidade da vida.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, noticia com certo estardalhaço a imprensa do País a abertura de crédito, pelo Banco Nacional da Habitação, destinado a humanizar os conjuntos residenciais por ele construídos, através de ajardinamento, centros comunitários e parques de diversões.

Aguardamos ansiosamente essa providência, pois o que tem feito o BNH, em matéria de humanização das obras por ele construídas, ainda deixa muito a desejar. Em todo o País, a desumanização é um fato, não obedecendo as construções coletivas financiadas pelos dinheiros públicos ao menor preceito de urbanização.

O que vem fazendo o BNH, Sr. Presidente, não é mais do que espalhar favelas de cimento junto aos centros populacionais, sempre nas piores condições de habitabilidade.

No Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, vários conjuntos foram construídos para abrigar uma população de mais de cinco mil habitantes, todos eles em desacordo com os mais elementares princípios de humanização. Os esgotos correm pelas sarjetas em ruas não pavimentadas e desprovidas de obras de

saneamento; não há colégios nem serviços de assistência médica; centros de recreação é assunto desconhecido; não há qualquer tipo de segurança para os moradores e a construção de clubes e entidades recreativas é ignorada pelos responsáveis pelas COHABs.

Diante desse quadro, os moradores do referido conjunto endereçaram memorial ao Presidente da República solicitando providências para a solução de problemas tão cruciantes, justificando o seu apelo com aquela resolução do Presidente do BNH, para lembrar que a medida deve começar pelos conjuntos já habitados. Poderão eles transformar-se em verdadeiros bairros das respectivas cidades, desde que lhes seja propiciada infra-estrutura urbana: serviços de água e esgotos, pavimentação, assistência médica em postos de saúde, estabelecimentos de ensino de primeiro grau, centros de recreação, mercados e clubes comunitários, tudo obedecendo às técnicas de engenharia e a um verdadeiro planejamento, no que tange à assistência social.

Foi-se o tempo da obra de fachada, dos projetos impacto, da publicidade ostensiva de certas "obras de Santa Engrácia". É tempo de atender, com solicitude e sem estardalhaço, às verdadeiras reivindicações populares, sem a exagerada promoção dos que apenas cumprem um dever público, seja com base na escolha popular, seja na confiança dos Governantes.

Creamos que o BNH atenderá ao justo reclamo do povo de São Gonçalo, no seu legítimo e veemente apelo ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Júlio Viveiros.

O SR. JÚLIO VIVEIROS (MDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não nos cansamos de falar desta tribuna sobre as dificuldades que enfrenta o homem do interior, principalmente na região amazônica, onde a situação se torna cada vez mais crítica, mormente na área rural.

Em outras oportunidades, fizemos ver ao Superintendente do INCRA a necessidade de ser estudada uma diminuição na cobrança dos impostos aos proprietários de terras que margeiam os grandes rios Amazonas e Tapajós. Essa providência deve ser tomada levando-se em conta as cheias que constantemente ocorrem naquela região. Já está provado que as terras da várzea amazônica passam seis meses do ano submersas, fato que impede o trabalho de lavoura. Não obstante isso, os impostos que incidem sobre aquelas glebas são cobrados integralmente, como se produzissem, aquelas terras, durante os 12 meses do ano.

Aqui fica, portanto, nosso apelo ao Diretor do INCRA na área do Estado do Pará, onde criadores e plantadores das várzeas vivem em afluente situação. Não é possível que se cobrem impostos totais sobre terras que apenas produzem metade do ano.

Solicitamos, assim, ao INCRA que mande promover estudos a fim de corrigir essa distorção que acarreta prejuízo do homem do interior, principalmente na área de Santarém.

O ex-coordenador do Grupo de Trabalho para Integração da Amazônia (GTINAM), professor Nelson Coutinho, contestou ontem a utilidade da rodovia Transamazônica, argumentando que, na época de seu lançamento, a região já contava com um bem elaborado plano de viação, aprovado pela Lei nº 4.592 no Governo Castello Branco, definindo amplo e seguro trabalho de integralização, abrangendo os troncos e terminais rodoviários, aéreos e hidroviários.

"Criada e anunciada com certo alarde — afirmou Nelson Coutinho — a Transamazônica deu a impressão, aos menos avisados, de que se tratava de iniciativa prioritária e de ampla repercussão e rendimento social, no esforço de ocupação da Amazônia. Mas, pelo que se sabe, não havia estudos sobre sua viabilidade ou se a estrada se revestia de significação especial e destacaada."

Segundo o ex-coordenador do GTINAM, a Amazônia ficou bem contemplada com o Plano Nacional de Viação, em termos de troncos rodoviários, que se constituíam em "verdadeiras transama-

zonicas" na parte ocidental, já que no setor oriental, perto do litoral, conta com vias de acesso importantes, como toda a faixa atlântica, o rio Amazonas e seus afluentes, além da Belém—Brasília e numerosos segmentos interligando os Estados do Nordeste e as demais unidades da Federação.

O professor Coutinho entende, também, que há evidências de que os esforços — sem dúvida de grande monta — levados a efeito na abertura dos novos segmentos que passaram a compor a Transamazônica não deram os resultados que se anunciam. E cita notícias publicadas na imprensa desde algum tempo mostrando a ineficácia do trabalho desenvolvido.

Os esforços para corrigir o problema criado pela Transamazônica — recomendou Coutinho — devem ser preferencialmente concentrados nos troncos da BR-230 e na Santarém—Ituiutaba, além da abertura de trechos ainda pendentes de rodovias de importância fundamental na integração dos Estados do Amazonas e do Acre e dos Territórios de Rondônia e Roraima com a região Centro-Sul e o extremo Sul do País. "De qualquer forma — observou — somente uma constatação in loco e à vista das conveniências superiores da administração pública pode indicar preferências nas soluções a serem dadas".

"Como o Brasil — prosseguiu — não dispõe de recursos técnicos, humanos e financeiros, nem tem conhecimento adequado da realidade da Amazônia, não há como se pretender um programa de ocupação ambicioso, mas sim a execução de programas tendo por base áreas prioritárias. Essas seriam adequadamente selecionadas, tal como está definido no Decreto nº 63.104 de 15 de agosto de 1968."

O decreto, assinado pelo então Presidente Costa e Silva, contém, segundo Nelson Coutinho, "toda uma concepção de normas e recomendações específicas no sentido de assegurar a participação das agências governamentais responsáveis e participantes na ocupação e desenvolvimento da região". Mesmo com a extinção do GTINAM, o professor Nelson Coutinho por diversas vezes procurou mostrar a funcionários do Ministério dos Transportes a inabilidade da Transamazônica. As advertências, porém, tiveram caráter pessoal, já que ele não fazia mais parte do Ministério do Interior.

Quatro rodovias, por sua penetração na região amazônica, são consideradas pelo professor Coutinho como "verdadeiras transamazônicas":

1. A BR-364, que partindo de Matão e Limeira (SP) vai em direção Oeste, alcança Mato Grosso, atravessa o Território de Rondônia e termina em Porto Velho. Cruza com a BR-319, que começa na margem esquerda do rio Amazonas.

2. A BR-236, que sai de Abunã, sobre os segmentos na direção de Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Traucará, Cruzeiro do Sul e Vila de Japim (Acre) e alcança a fronteira com o Peru.

3. A BR-319, que saindo da margem esquerda do rio Amazonas atravessa as cidades de Humaitá, Porto Velho, Abunã e Guajará-Mirim, na fronteira com a Bolívia.

4. A BR-174, que parte da margem esquerda do rio Amazonas, atinge Caracari e Boa Vista, em Roraima, de onde segue até alcançar a fronteira com a Venezuela.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendo que há necessidade de o Ministro da Fazenda propor legislação adequada, obrigando a todo contribuinte do Imposto de Renda a apresentação de certidão de débito com as Prefeituras dos Municípios, onde são domiciliados.

Transcrevo, como ilustração, a correspondência do eminente Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, Vereador Bruno Costalonga. S. Ex* me manda a con-

tribuição do dedicado Vereador Walter Régis Barbosa, que, como eu, defende aquela justa e oportuna medida.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Vila Velha, 23 de Setembro de 1975.

"Ofício nº 314/75

Do: Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Ao: Exmº Sr. Deputado da Bancada do Estado de Amazonas
Câmara Federal
Brasília — DF.

Senhor Deputado,

Ainda sob as emoções dos debates efetivados durante a realização do XI Encontro Nacional de Vereadores, realizado em Belém do Pará, quando as mais expressivas representações dos diversos Municípios Brasileiros, proclamavam as dificuldades que se encontram as municipalidades para a arrecadação dos tributos municipais, a Câmara Municipal de Vila Velha aprovou requerimento de autoria do Vereador Walter Régis Barbosa no qual sugere seja estabelecido pelo Ministério da Fazenda, após minucioso estudo, dispositivos na legislação federal obrigando a todo o contribuinte do Imposto de Renda, a apresentação de certidão de débito com as Prefeituras onde são domiciliados.

Na certeza de contarmos com o apoio de V. Exº na sua gestão apresentada por este Legislativo, aproveitamos a oportunidade para renovar as nossas.

Atenciosas saudações. — **Bruno Costalonga**, Presidente da Câmara."

Sr. Presidente, nobres Congressistas, o eminent técnico, Prof. Nélson Coutinho, corajosamente apresenta razões de contestação veementes em torno da Transamazônica. Convoco os Ministros competentes a dizerem à Nação, através do Congresso Nacional, se o técnico Nélson Coutinho está, ou não, com razão. A tradição da Transamazônica pede explicações sobre o que afirma, categórico, aquele compatriício.

Transcrevo aqui o artigo do *O Estado de São Paulo*, de 6 de agosto de 1975, com o título "Técnico contesta a Transamazônica".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Genival Tourinho.

O SR. GENIVAL TOURINHO (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo fazer à Casa e ao País a comunicação de um episódio que confrangeu profundamente minha sensibilidade, como de resto irá ocorrer com todos aqueles que no Brasil ainda têm um resquício de sensibilidade. Trata-se da derrota do Presidente Juscelino Kubitschek, no pleito à Academia Brasileira de Letras. No primeiro escrutínio o ex-Presidente empatou com seu antagonista; no segundo, permaneceu o empate para, afinal, ser derrotado por dois votos.

O derrotado hoje foi um homem cuja vida se confunde com poesia porque, etnologicamente, na palavra poesia vai uma dose muito grande de ação, de movimento, que foram sempre a tônica constante do procedimento do grande Presidente da República. Por este resultado se bateram todas as forças de reação, até mesmo todas as forças do Governo, para que um homem de 73 anos de idade, que tanto realizou para a grandeza deste País, se visse humilhado numa disputa para a Academia Brasileira de Letras.

Estou aqui para dar vazão ao que há de mais íntimo no meu ser, dando vazão à indignidade que não é só minha, mas de grande maioria do povo brasileiro.

Até processo de financiamento da Caixa Econômica Federal, em favor do famoso chamado *Petit Trianon* foi jogado contra a candidatura desse homem. Utilizou-se de todo um esquema de pressão o mais brutal, o mais vil e, ao mesmo tempo, o mais horrível,

para impedir a concretização de um pequeno sonho desse homem que representa a nacionalidade brasileira.

De espírito irrequieto, afastado das lides políticas nas quais sempre foi o grande vitorioso, buscou Juscelino Kubitschek o lenitivo na convivência desses homens, os chamados imortais, que, na realidade, são os mais miseráveis mortais deste País, porque sucumbiram a esse esquema brutal de pressão.

A sensibilidade nacional há de estar chocada com mais este fato. Esta Nação, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é uma nação doente, porque plena de medo; é uma nação que anda de joelhos, que não sabe respeitar os maiores vultos de sua própria nacionalidade.

Que o meu protesto fique consignado nesta hora em que o Congresso se reúne, como expressão mais viva do sentimento popular, no momento em que se derrota, para a Academia Brasileira de Letras, o grande humanista do século XX do Brasil, aquele que sempre fez poesia com suas obras, que fez, em prosa, as páginas mais belas que esta Pátria conheceu.

Meu protesto aqui fica, sem ser recomendado, porque tenho a honra de ser amigo particular do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Não o avisto há mais de 15 dias e estou aqui por minha conta e risco, dando razão — repito — ao que vem do fundo do meu coração e da minha sensibilidade, protestando contra esta pertinaz doença da nacionalidade, que é o medo, o horror, a sucumbência a todo e qualquer esquema de pressão, executado pelo chamado sistema, que nos dirige — maldito e malfadado sistema. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airon Rios.

O SR. AIRON RIOS (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não sei porque o Senador Nelson Carneiro me procurou para trocar idéias, em relação ao ressurgimento das emendas, na área do divórcio. E, segundo suas sugestões, o assunto somente deveria voltar ao Congresso, no próximo ano. Recordo ainda que essa colocação coincidia plenamente com a minha, pois aludi, inclusive, não ser aconselhável manter os colegas de Parlamento sob pressão e, estrategicamente, de certo, o mais indicado seria espaçar a discussão e votação da matéria.

De fato, não é de se esperar que o Congresso, em apenas seis meses, passe a ter comportamento diferente sobre assunto de relevante e imensurável repercussão na sociedade brasileira.

Mas, eis que, em setembro, ao atravessarmos a ponte de Waterloo montada sobre o Tâmisa e lá no fundo destacando-se a silhueta do Parlamento inglês, caminhando na direção do Royal Festival Hall, onde se realizava a 62ª Conferência Interparlamentar, segreda-me o Senador guanabarino que havia deixado, no Brasil, nova emenda constitucional, sem esquecer louvamzinhas ao meu trabalho e do Rubem Dourado. Até recordo que na superfície das águas, a sua sombra, também, projetada, às vezes desaparecia...

Confesso que me senti logrado na boa fé. E a coincidência da minha ausência, do País, para ouvir aquela confissão, em sítios do Mar da Mancha, perturbou-me, pois, enfim, havia um entendimento de cavalheiros e que não fora da minha iniciativa.

Nenhum parlamentar precisa pedir licença ao seu colega para o exercício do direito de iniciativa. É o óbvio ululante que, entretanto, sinto-me compelido a referir, para prevenir a maledicência dos tréfegos ou mesmo da burrice enronizada.

Assim, o que me parece é ter havido desejo de transformar um problema de fundo social, em termos de posicionamento partidário e eleitoral. Entretanto, a fórmula que se sugere permanece marcada da mesma anormalidade e paradoxo de todas as suas iniciativas anteriores.

Em verdade, quem se intitula de líder divorcista, no Brasil, jamais ofereceu constitucional ou juridicamente uma solução para o divórcio. As suas proposições são sempre periféricas, medrosas, obliquas, como se estivesse propondo alguma causa indefensável. Daí o absurdo de combater o desquite e mantê-lo. De estabelecer degraus para chegar, através de tapumes, aos seus objetivos. E o

pior, inserir na Constituição a convivência repugnante de institutos que se repelem: desquite e divórcio.

Ora, logicamente o que se deve provar é a senectude e aberração do desquite. O seu ilogismo jurídico. E não, injetar-lhe novas energias renovadoras. Aplicando-lhe tratamento quase geriátrico, à maneira da famosa clínica de Bucarest...

Também não cabe ao legislador moderno dosimetrar a felicidade de ninguém. É uma mora que nem os usurários mais emperdenidos imaginaram. São situações imponderáveis que nem as balanças de farmácia, tão sensíveis, conseguem pesar.

Enfim, a solução que se propõe tem todas as características da procrastinação e discriminação, perdendo-se nos desvãos do eleitoralismo que, aqui, deveria ficar neutralizado.

Permaneço fiel aos princípios jurídicos que sugeri ao Congresso: "o casamento é dissolúvel na forma da lei". Continuo entendendo ser o assunto da disciplina da lei ordinária, através de normas rígidas e identificadas com a cultura e formação ética do povo brasileiro.

Por isso mesmo, no próximo ano, após contato mais demorado dos congressistas com as bases de suas comunidades, detectando suas reações e, também, melhor esclarecendo-as em relação às preocupações dos legisladores brasileiros, já majoritárias no que se refere ao instituto do divórcio, estarei patrocinando o reexame da emenda constitucional de minha autoria, e hoje do Congresso Nacional, que tem a destaca-la a autenticidade, técnica legislativa e propósitos inatacáveis. E sintonizada com a hora que passa, pois sensível aos dramas e desajustes violentos provocados pela sociedade industrial.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Através das Mensagens nºs 83 e 85, de 1975-CN, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso os textos dos Decretos-leis nºs 1.420 e 1.421.

Com vistas à leitura das matérias, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs:

25, de 1975, que modifica a redação do art. 147, da Constituição; e

51, de 1975, que reduz para dezenas anos o limite de idade para alistamento eleitoral, tendo

PARECER, sob nº 97, de 1975-CN, da Comissão Mista, pela rejeição das Propostas, com voto, com restrições, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão as propostas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, minha dúvida consubstancia-se em alguns tópicos do Parecer oferecido pela Comissão Mista, por intermédio do seu ilustre Relator, Senador Helvídio Nunes.

Sr. Presidente, minha Proposta de Emenda Constitucional nº 25 se refere à esposa maior de 16 anos e menor de 18. Com o casamento, caracteriza-se a emancipação. Ela pratica todos os atos, menos o de votar. Não sei se o azar foi meu. Há outra proposta que — parece-me — deveria ser considerada como emenda àquela por mim apresentada, estendendo esse direito a todos os brasileiros menores de 18 e maiores de 16 anos.

Sr. Presidente, justifico a minha emenda constitucional. Eu confiava em sua aprovação. Desde 1971, pretendia apresentá-la. Porém, meu Partido não dispunha de número suficiente para subscrita-

vê-la. Somente nesta legislatura, eu a formalizei, na esperança de vê-la aprovada.

O Parecer do ilustre Senador Helvídio Nunes diz:

"Há, porém, outro aspecto do problema a ser encarado, ainda sob o prisma do direito do voto: por que só as mulheres maiores de dezenas anos o conquistariam . . .?"

A contestação às razões oferecidas na justificação da minha emenda não encontra respaldo em coisa alguma. É absurda a afirmação do ilustre Senador de que a mulher casada com essa idade é imatura para votar, porque ela passa a ser mãe e a ter a responsabilidade de educar os filhos, de substituir o marido em todos os atos da vida conjugal e civil. Mas não tem o direito de votar. Com a devida vénia do Relator, considero o parecer mais político do que jurídico. Como esta é uma Casa política, respeitamos sua tradição. Sei que, sob o aspecto político, a minha emenda será rejeitada. Contudo, juridicamente ela tem inteira procedência. Logo, reafirmo todas as razões que a justificaram e a fundamentaram.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Joel Ferreira, para discutir a matéria.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, torna-se hábito nesta Casa a ausência propositada de número para não aprovação das emendas constitucionais. Desejam alguns Parlamentares que elas decaiam e não sejam examinadas pelo Congresso Nacional.

No meu entender, as duas emendas deveriam ser aprovadas. Por que entendo assim? O próprio Direito Civil brasileiro oferece as razões pelas quais as pessoas podem se emancipar. Uma delas é a que ocorre através do casamento. A emenda do Deputado Peixoto Filho diz, simplesmente, que "a mulher casada maior de 16 anos pode tornar-se eleitora".

Sr. Presidente, desnecessária seria a emenda, desde que a compreensão humana não fosse tão curta. Parece-me que uma mulher casada, maior de 16 anos, poderia dirigir-se à Justiça Eleitoral e, apenas com a certidão de casamento, requerer seu Título de Eleitor. Lamentavelmente, isto não ocorre. Apesar de a Lei Civil declarar que ela está emancipada pelo casamento, a Justiça Eleitoral não a torna eleitora, mesmo casada se não tiver 18 anos de idade. A Emenda Peixoto Filho precisa esta figura do Direito, isto é, se a mulher é casada e maior de 16 anos — ainda que menor de 18 — poderá tornar-se eleitora. Para mim, trata-se de uma necessidade mesmo que a intenção e o consenso não entendam assim.

Penso quando o Congresso não aprova uma emenda desta ordem.

Por outro lado, a emenda apresentada pelo nobre Deputado Alencar Furtado e outros Srs. Parlamentares deseja que "toda pessoa maior de 16 anos se torna eleitora". Parece que o Governo não deseja a aprovação desta emenda. Contudo, ele se contradiz por mais de uma razão. Quando se deseja que a juventude ingresse nos partidos políticos, ao mesmo tempo proíbe-se que possa tornar-se eleitor seja o homem ou a mulher maior de 16 anos. Cremos em que a pessoa de 16 anos atualmente raciocina melhor do que a outra de vinte anos passados. Por que se proibir a juventude deste País, após completar 16 anos, de adquirir seu Título de Eleitor? Porventura um homem ou uma mulher não têm capacidade de escolha e de raciocínio, depois dos 16 anos de idade, mesmo na época tecnológica em que vivemos? É um contra-senso pensar diferente.

Como não aprovar a emenda do Sr. Deputado Peixoto Filho, que apenas autoriza a concessão do Título Eleitoral à mulher casada, maior de 16 anos, perde-se tempo em querer que se aprove uma segunda emenda de sentido mais largo.

De qualquer sorte, vejo que não anda bem o Governo quando proíbe ou comanda a não aprovação de emenda constitucional desta ordem.

Sr. Presidente, reconheço que há dezenas de emendas tramitando e que não têm sentido.

Se aprovada a emenda do Sr. Deputado Alencar Furtado, logicamente, inócuia seria a segunda emenda, porque já absorve a apresentada pelo Sr. Deputado Peixoto Filho. Mas se não se desejas-se aprovar a emenda apresentada em sentido lato, pelo menos que se aprovasse a emenda que determina que a mulher casada maior de 16 anos e menor de 18 anos pudesse adquirir seu título de eleitor.

Deploro que o Congresso brasileiro não atue com a seriedade que devia em assuntos desta natureza. Um País de jovens, que está chamando a juventude para os partidos políticos, afasta-a, pela atitude do Congresso Nacional, quando rejeita, por omissão, já que não o é por atitude concreta, emenda da ordem da que se discute nesta noite.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do artigo 80 do Regimento Comum, será feita pelo processo nominal.

Antes de colocar a matéria em votação, cabe à Presidência prestar alguns esclarecimentos ao Plenário.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 25 e 51, de 1975, pretendem alterar o *caput* do artigo 147 da Constituição, visando a reduzir para 16 anos a idade para o alistamento eleitoral. Embora versem as proposições sobre a mesma matéria, diferem, entretanto, no que tange à sua regulamentação.

A de nº 25, ao condicionar o direito de voto à cessação da incapacidade pelo casamento tem objetivo restrito. Atinge, apenas, nos termos da lei civil, a mulher maior de 16 anos e menor de 18 anos. Isto porque prescreve o artigo 183, XII, do Código Civil Brasileiro, que não podem casar as mulheres menores de 16 anos e os homens menores de 18, conforme salienta o relator da matéria no seu parecer.

Já a de nº 51 tem objetivo amplo, uma vez que permite a todo brasileiro, sem distinção de sexo, maior de 16 anos, exercer o direito de voto, sem nenhuma outra condição.

De acordo com o artigo 284, item 2, do Regimento do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, tem precedência na votação a proposição que regule a matéria com maior amplitude. Em cumprimento à norma regimental, a presidência vai submeter à votação a Proposta nº 51.

Feitos esses esclarecimentos, a Presidência, se não houver manifestação em sentido contrário, das Lideranças dos dois Partidos com assento nesta Casa, vai deixar de submeter à votação as emendas pela evidente falta de 2/3 de Congressistas presentes neste instante no plenário desta Casa, *quorum* essencial para as deliberações. Em face da evidência e como não há nenhuma manifestação em contrário, das Lideranças ou dos Srs. Congressistas, a Presidência adia a votação das duas emendas para sessão a ser oportunamente convocada.

Em consequência, esgotada a matéria da presente sessão, declaro-a encerrada.

(*Encerra-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.*)

ATA DA 159ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 16-10-75

(Publicada no DCN de 17-10-75)

RETIFICAÇÃO

Na Mensagem nº 79/75-CN (nº 309/75, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto apostado ao Projeto de Lei nº 9/75-CN, que "institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências":

Na página 2902, 1ª coluna, na 23ª linha da Mensagem,

Onde se lê:

... quando já iminentes as eleições de 15 Confederações, ...

Leia-se:

... quando já iminentes as eleições em 15 Confederações, ...

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);**
- **As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).**

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38.

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada

— Legislação citada

— Legislação alteradora

— Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF.

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

nº 1, de 1969,

nº 2, de 1972, e

nº 3, de 1972.

(formato bolso)

136 páginas Preço: Cr\$ 6,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971

“Lei Orgânica dos Partidos Políticos”,

e de todas as Leis que a alteram

Edição: julho de 1974

2 tomos (956 páginas)

Preço: Cr\$ 70,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50